

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Adolescente (CMDCA) deverá elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação;

Considerando, ainda, o artigo 7º da Lei Municipal nº 8.355/2014, que dispõe que os atos deliberativos do CMDCA deverão ser convertidos em resoluções e publicados na imprensa oficial do Município, seguindo as mesmas regras de publicação pertinentes aos demais atos do Executivo;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Jundiá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 8355/2014 e o Decreto Municipal nº 26.413/2016, e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária do dia 13 de janeiro de 2023

Resolve:

Art. 1º - Os recursos arrecadados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), com base no incentivo fiscal do imposto de renda durante o exercício de 2022, acrescido do saldo do ano anterior e de outras receitas, deverão ser aplicados no financiamento de ações governamentais e não governamentais, para as finalidades e nos percentuais abaixo descritas:

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA
Saldo financeiro em 31/12/2022 - R\$ 3.515.701,72

Reservado:

- Chamamento Público nº 07/2021 - R\$ 438.000,00
- Empenhos a pagar – R\$ 67.979,73
- Projeto "Resignificando Histórias" – R\$ 200.000,00

SALDO RESTANTE: R\$ 2.809.721,99

PLANO DE APLICAÇÃO 2022

I - 20% (vinte por cento) no incentivo ao acolhimento, sob forma de guarda, de criança e adolescente, para custeio de encontros, ações, campanhas e projetos dos serviços de acolhimento:

Limite estimado de até R\$ 561.944,39

Edital de Chamamento

II- 70% (setenta por cento) em editais, obedecendo-se o marco regulatório (Lei Federal nº 13.019/2014), da seguinte forma:

Limite estimado de até R\$ R\$ 1.966.805,40

III- 10% (dez por cento) em ações de controle, formação dos conselheiros e assessoria.

Limite estimado de até R\$ 280.972,20

OBSERVAÇÕES:

Poderá haver alterações conforme aprovação ou não em reunião ordinária e por necessidade de adequação ao valor em saldo arrecado pelo FMDCA.

Após aprovado pelo CMDCA, todas as informações (quantidade para alimentação, artes, trajeto do ônibus, palestrante) necessárias para realização dos eventos deverão ser encaminhadas pelas OSC'S ou organizações responsáveis pela ação, até 3 (três) meses antes da data de realização para que haja tempo hábil para os pedidos, contando com imprevistos que poderão acontecer.

Os casos de parceria, a responsabilidade pela organização será do solicitante, com utilização do logo do CMDCA como apoiador da ação.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação em plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá (SP), 13 de janeiro de 2023.

MARIA APARECIDA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jundiá - Gestão 2022-2024

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 162 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O PLANO DE AÇÃO ANUAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JUNDIÁ-SP – ANO DE 2023

Considerando as deliberações da plenária em Reunião Ordinária do dia 13 de janeiro de 2023.

Considerando, ainda, o artigo 7º da Lei Municipal nº 8.355/2014, que dispõe que os atos deliberativos do CMDCA deverão ser convertidos em resoluções e publicados na imprensa oficial do Município, seguindo as mesmas regras de publicação pertinentes aos demais atos do Executivo; O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Jundiá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 8355/2014 e o Decreto Municipal nº 26.413/2016, e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária do dia 13 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. – As ações executadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Jundiá, durante o ano de 2023, observarão o seguinte cronograma:

**PLANO DE AÇÃO do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA JUNDIÁ - Ano 2023 – Resolução nº 162 de 13 de janeiro de 2023**

OBJETIVO

Atender ações em parcerias com as organizações da sociedade civil e os órgãos públicos a fim de contribuir com o melhor interesse das crianças e adolescentes da cidade de Jundiá

MÊS	AÇÃO
JANEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • 13/01/2023 – Reunião Ordinária
FEVEREIRO	<ul style="list-style-type: none"> • 10/02/2023 – Reunião Ordinária • 24/02/2023 - Reunião Descentralizada – Território Oeste • Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro Oficinas Lúdicas Valor = R\$ 30.000,00 • Centro Educacional João de Deus Oficina de Musicalização Valor = R\$ 20.160,00 • UGADS - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social – Programa Criança Feliz Campanha Cria da Paz Valor = R\$ 10.000,00
MARÇO	<ul style="list-style-type: none"> • 10/03/2023 – Reunião Ordinária • Cáritas Diocesana de Jundiá Campeonato de Futebol Valor = R\$ 8.052,00
ABRIL	<ul style="list-style-type: none"> • 14/04/2023 – Reunião Ordinária • 28/04/2023 - Reunião Descentralizada – Território Leste • Conselhos Tutelares Capacitação – Servidores que compõem a Rede de proteção de criança e do adolescente Valor = R\$ 10.000,00
MAIO	<ul style="list-style-type: none"> • 12/05/2023 – Reunião Ordinária • Associação Grupo de Apoio à Adoção Semente de Jundiá – GAA Semente Semana da Adoção Participação no ENAPA Valor = R\$ 15.000,00 • Comitê Gestor Rede de Cuidados à vítima de violência Capacitação para a Rede de Educação Valor = R\$ 30.000,00 • Rede Socioassistencial Novo Horizonte 5ª Feira das Profissões Valor = R\$ 3.600,00
JUNHO	<ul style="list-style-type: none"> • 02/06/2023 – Reunião Ordinária • Apresentação Dados Conselhos Tutelares • 30/06/2023 – Reunião Descentralizada – Território Nordeste
JULHO	<ul style="list-style-type: none"> • 14/07/2023 – Reunião Ordinária
AGOSTO	<ul style="list-style-type: none"> • 11/08/2023 – Reunião Ordinária • 25/08/2023 - Reunião Descentralizada – Território Norte

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

SETEMBRO	<ul style="list-style-type: none"> 15/09/2023 – Reunião Ordinária Composição da Comissão da Gestão 2024-2026 do CMDCA 29/09/2023 – Reunião Descentralizada – Território Central
OUTUBRO	<ul style="list-style-type: none"> 06/10/2023 – Reunião Ordinária Deliberação do Edital de Eleição – Gestão 2024-2026 CMDCA 27/10/2023 - Reunião Descentralizada – Território Sul
NOVEMBRO	<ul style="list-style-type: none"> 10/11/2023 – Reunião Ordinária Revisão e organização do Planejamento 2024 e Aprovação
DEZEMBRO	<ul style="list-style-type: none"> 08/12/2023 – Reunião Ordinária Encerramento do ano Apresentação dos resultados das ações pelas Comissões Apresentação das Ações pelos Conselhos Tutelares Apresentação dos resultados pelas OSC'S com projetos financiados

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação em plenária, revogando-se as disposições em contrário.
Jundiaí (SP), 13 de janeiro de 2023

MARIA APARECIDA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jundiaí
Gestão 2022-2024

FUMAS**EDITAL Nº 01, de 3 de JANEIRO de 2023**

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em face do que consta no Processo FUMAS nº 2.021-2/2019-1:

TORNA PÚBLICA as tabelas de vencimentos das Funções de Confiança e Gratificações desta Fundação, nos termos da Lei Municipal nº 9.870/2022, a saber:

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	
Função	Vencimento Base
FC-01	R\$ 1.200,64
FC-02	R\$ 960,51
FC-03	R\$ 720,38
FC-04	R\$ 480,25

Última alteração através da Lei Nº 9.870/2022

GRATIFICAÇÃO	
Gratificação	Vencimento Base
Agente de Contratação	R\$ 1.200,64
Apoio de Contratação	R\$ 960,51
Controle Interno	R\$ 1.200,64
Apoiador Institucional	R\$ 2.401,27
Gerente de Projetos Públicos	R\$ 2.444,43

Última alteração através da Lei Nº 9.870/2022

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

EDITAL Nº 2, de 6 de janeiro de 2023.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:
JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO PROCESSO
------	----------	-----------------

FUMAS

SUE FLORÊNCIO	ELLEN VIELA ANTÔNIO APARECIDO MOREIRA, N° 36	1.182-7/2017
---------------	--	--------------

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇO

REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 826-0/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO TIPO GABIÃO, NO ALINHAMENTO DA RUA GERÔNICO PEREIRA DA SILVA, JARDIM SÃO CAMILO – JUNDIAÍ/SP.

Após a análise das propostas de preço apresentadas pelas empresas habilitadas do certame licitatório em epígrafe, com subsídio do Setor Requisitante, a Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações – CHJL da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, RESOLVE: CLASSIFICAR, na seguinte ordem, as empresas discriminadas abaixo, por atenderem integralmente as exigências editalícias quanto à proposta de preço:

GABIOSAN SERVIÇOS LTDA;

COTEGE CONSTRUÇÕES E GABIÕES LTDA;

DUMONT GOULART ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;

INFRAENG ASS EMP SERV E PARTICIPAÇÕES EIRELI;

LEWALE ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADJUDICAR o objeto da licitação em epígrafe à empresa GABIOSAN SERVIÇOS LTDA, por apresentar o menor preço global e atender integralmente as exigências editalícias.

Jundiaí, 16 de janeiro de 2023.
MARCOS VALENTIM REYNALDO
TAMIRES SILVA MENEZES BRAGION
JULIANO MARIGHETTO

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/22 - FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA O PSA. HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 0 930-0/2022.
ELIZABETE MONTEIRO ALVES ME R\$ 40.799,00.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

ATO NORMATIVO nº 03, de 12 de janeiro de 2023

JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo FUMAS sob nº 3.400/2016.

Considerando que é da competência do Conselho Curador a elaboração do Regimento Interno da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, nos termos do artigo n.º 19, inciso I, do Decreto Municipal n.º 16.536, de 20 de novembro de 1997;

Considerando que Compete ao Superintendente da Fundação cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias, regimentais e regulamentares, bem como as deliberações do Conselho Curador;

RESOLVE:
Art. 1º: Fica publicado o novo Regimento Interno da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, elaborado e aprovado pelo Conselho Curador da Fundação, cujos termos constam do Anexo I, que faz parte integrante deste Ato Normativo.

Art. 2º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial o Ato Normativo n.º 50, de 08 de Julho de 2011.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

ANEXO I**REGIMENTO INTERNO**
Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS

Título I
DOS OBJETIVOS E DA ESTRUTURA INTERNA